

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 - nº 146 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
35 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 09 de março de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob N° 01/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO FERREIRA SIMÕES BRANDÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	D	C	A	B	A	A	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	D	C	A	B	C	D	A	C	B	C	B	C	C	D	D	B	A

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	C	D	B	C	D	D	B	B	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	B	A	B	C	D	B	A	A

BORRACHEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	C	C	D	B	C	B	A	C	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	A	B	D	A	D	A	D	B	C	D	D

CALCETEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	C	B	C	A	B	D	D	A	A	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	B	B	B	B	C	B	A	C	D	A	C

CARPINTEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	C	C	D	B	C	B	A	C	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	A	B	D	A	A	D	A	D	B	C	D

COVEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	C	D	C	A	D	B	B	C	B	A	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	B	C	C	B	C	C	B	D	A	D

ELETRICISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	C	D	B	C	D	D	B	B	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	D	A	A	D	D	C	A	C

ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	D	C	A	B	A	A	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	A	B	A	D	A	B	C	C	C	B	B	B	D	B	A	C	A

ESCRITURÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	B	D	C	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	C	C	D	A	B	B	D	A	B	C	D

FISCAL SANITÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	B	D	C	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	C	C	C	B	A	B	D	A	D	A	A

FISCAL TRIBUTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	C	D	B	C	D	D	B	B	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	D	D	A

FONOAUDILOGA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	D	C	A	B	A	A	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	D	A	C	D	C	C	A	C	D	A	C	D	B	A	C	A

GUARDA MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	B	D	C	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	C	C	A	B	C	A	D	B	A	D	D

JARDINEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	C	B	C	A	B	D	D	A	A	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	B	B	B	B	C	B	A	C	D	A	C

LAVADOR/ LUBRIFICADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	C	B	C	A	B	D	D	A	A	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	B	B	B	B	C	B	A	C	D	A	C

MÉDICO CLÍNICO-GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	D	C	B	A	C	D	D	A	B

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	D	C	B	A	C	D	D	A	B

MÉDICO GINECOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	D	C	B	A	C	D	D	A	B

MÉDICO NEUROLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	D	C	B	A	C	D	D	A	B

MÉDICO UROLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	D	C	B	A	C	D	D	A	B

MOTORISTA DE ÔNIBUS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	C	D	B	C	D	D	B	B	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	B	D	D	A	C	A	B	C

MOTORISTA I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	C	B	C	A	B	D	D	A	B	B	A	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	B	C	C	A	A	D	C	B	B	A	D

MOTORISTA II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	C	C	D	B	C	B	B	D	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	A	D	C	B	B	A	B	D	C	B	D

NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	D	C	A	B	A	A	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	A	D	A	C	C	B	A	C	C	D	A	B	B	D	D	A

OPERADOR DE MÁQUINAS I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	C	B	C	D	D	B	C	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	A	B	D	B	C	B	A	A	B	B	D

OPERADOR DE MÁQUINAS II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	C	D	C	A	D	B	B	C	B	C	C	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	B	A	D	D	C	C	B	A	C	D

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	C	B	C	D	D	B	C	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	A	B	D	B	C	B	A	A	B	B	D

PEDREIRO DE ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	C	D	B	C	D	D	B	B	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	B	A	A	D	B	D	D	A	C

PINTOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	D	C	C	D	B	C	B	A	C	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	A	B	D	A	A	D	A	D	B	C	D

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	B	A	C	B	D	D	C	A	B	A	A	B	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	A	B	A	A	C	B	C	B	D	A	D	A	D	A	B	A

SECRETÁRIO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	B	D	C	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	C	B	A	A	C	A	A	D	B	B	D

SERVENTE ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	C	B	C	D	D	B	D	A	B	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	A	C	A	B	B	C	A	C	D	B	C

SERVENTE GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	C	D	C	A	D	B	B	C	B	A	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	B	C	C	B	C	C	B	D	A	D

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	C	B	A	D	B	A	C	B	B	D	C	B	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	C	B	D	D	C	D	A	D	B	A	C

TRABALHADOR BRAÇAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	C	D	C	A	D	B	B	C	B	A	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	B	C	C	B	C	C	B	D	A	D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.386

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 445/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de Fevereiro de 2.020, à servidora municipal ERICA SANTA ROSA GIUDICE, RI: 10.782, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9387

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº: 209/DRH/2.020;

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº: 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal MARIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.388

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 346/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de Fevereiro de 2.020, à servidora municipal MARIA JOSE DA CUNHA LEME, RI: 6.068, ocupante do cargo de Servente Escolar, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.389

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Rezilda Camelo de Oliveira Piveta, RG. 37.446.465-0, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 19 de fevereiro de 2.020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.390

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Vitor Lucas Massaru Mori, RG.

40.173.338-5, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social
LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.391

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Luciana de Araújo Rodrigues, RG. 1.807.757, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.392

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Silvia Regina Proetti Linhares, R.G. 36.480.945-0, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, de provimento efetivo, referência "XVIII-A".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.393

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Adriana Lucia Giusti Piola, R.G.

21.632.844-5, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, de provimento efetivo, referência "XVIII-A".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.394

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, ocupado pela servidora Rezilda Camelo de Oliveira Piveta, matrícula 20940, ref. IV, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 19 de fevereiro de 2020, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 54, inciso VI da lei complementar nº 75/2011 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.676 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto nos termos da Lei nº 2.352 de 08 de Março de 2007 e em atendimento ao disposto na Portaria/FNDE nº 430 de 10 de Dezembro de 2008, e

Considerando a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB pela Lei nº 2.352 de 08 de Março de 2007 e considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 2º da Portaria/FNDE nº 430 de 10 de Dezembro de 2008, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB, a partir da publicação deste decreto, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Daniella de Souza Almeida - CPF nº 460.001.418-90 (titular);

Marcia Aparecida Brajon de Oliveira - CPF nº 293.350.688-29 (suplente);

II - Representantes do Departamento Municipal de Educação
Valéria Aparecida Takeuti Machado - CPF nº 142.127.528-75 (titular);

Glauco Samuel Pavesi - CPF nº 331.062.598-25 (suplente);

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosely Aparecida Pereira Teles - CPF nº 252.215.548-28 (titular);
Marcia Christina Barsotti Pinto da Fonseca - CPF nº 074.153.488-69 (suplente);

IV – Representantes do Conselho Tutelar

Rosalina Lopes da Silva Pinheiro - CPF nº 293.098.708-18 (titular);

Camila de Carvalho Rosa Soares - CPF nº 382.451.308-00 (suplente);

V – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas

Elis Marina Fonseca - CPF nº 350.513.898-30 (titular);

Neide Ricanelo Brandão - CPF nº 168.418.718-47 (suplente);

VI – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Anadeje da Silva Ferreira Franco - CPF nº 286.692.608-08 (titular);

Maria Jose da Silva - CPF nº 986.420.064-04 (suplente);

VII – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Luan Rodrigues de Melo - CPF nº 240.247.498-03 (titular);

Fernando Murilo de Oliveira Cardoso - CPF nº 564.028.338-60 (suplente);

VIII – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Simone Venâncio Albarelli - CPF nº 296.280.348-20 (titular);

Ana Maria de Oliveira de Andrade - CPF nº 327.524.048-08 (suplente);

Viviane Delfino Pinheiro - CPF nº 282.914.458-93 (titular);
Helena Maria Balastri Leonel - CPF nº 118.295.468-56 (suplente);

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Milena Cristina Andrade Negrini - CPF nº 187.765.118-47 (titular);
Soraya Lacerda da Silva Masquetto - CPF nº 187.764.768-39 (suplente);

X – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Adrielly Cristiane Aparecida de Oliveira Zanotti - CPF nº 344.234.888-92 (titular);

Laura Ravena Pinheiro - CPF nº 328.431.768-67 (suplente);

Art. 2º Ficam assim eleitos a Sra. Milena Cristina Andrade Negrini, inscrita no CPF nº

187.765.118-47 – Presidente, Sra. Adrielly Cristiane Aparecida de Oliveira Zanotti, inscrita no CPF nº 344.234.888-92 – Vice-Presidente, o Sr. Glauco Samuel Pavesi, inscrito no CPF nº

331.062.598-25 – Secretário e a Sra. Daniella de Souza Almeida, inscrita no CPF nº 460.001.418-90 – Secretária Suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 4.557 de 17/12/2018.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de janeiro de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.686 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

Coord. Op. Dep.Obras,Serviços Municipais		
87-15.452.0009.2.018-339036.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Coord. Social-Departamento de Saúde		
227-10.301.0032.2.047-339036.00	Outros Serviços P.Física-Recurso Federal	20.000,00
Coord. Social-Departamento de Assistência Social		
264-08.244.0025.2.059-449052.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
268-08.244.0025.2.075-449052.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
272-08.244.0025.2.075-449052.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º Para atender a despesa, com o presente crédito suplementar será utilizado, por Superávit Financeiro, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de Recurso de Alienação de Ativos, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de Recursos Federais (Programa Criança Feliz e IGD e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

Coord.Social-Departamento de Assistência Social		
270-08.244.0025.2.075-339036.00	Material de Consumo	10.000,00
271-08.244.0025.2.075-339036.00	Outros Serviços de Terceiros P.Física	10.000,00
Superávit Financeiro		130.000,00
Total		150.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de fevereiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.687 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: Alterações no Decreto nº 4.624 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício 08/2020 da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 6º, alínea "b" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de:

- (01) Representante da Secretária Estadual de Saúde, para (01) – Representante dos Funcionários do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica alterado no artigo 6º, alínea "d" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de:

- (02) Representantes dos Prestadores de Serviços da Área da Saúde, para (02) – Representantes dos Prestadores de Serviços da Área da Saúde - aqueles que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos;

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de fevereiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020, edital nº. 04/2020 visando à contratação temporária de professores substitutos para atender a Educação do município, por tempo determinado, para os cargos/funções públicas constantes no referido Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 2.879 de 26 de abril de 2017 e alterações posteriores, bem como na Constituição (artigo 37, inciso IX) e instruções especiais que compõem o Edital, de acordo com a necessidade e devidamente justificada pelo departamento requisitante.

Aos Departamentos competentes para as devidas providências. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em Piracaia, 17 de fevereiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 233/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor público municipal"

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, em seu Artigo 40, pela regra transitória do artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo Nº. 001/PIRAPREV/2020 instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Clemente Gonçalves de Oliveira, portador do CPF nº. 016.599.698-67, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, paritário, na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de fevereiro de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Claudia Leôncio da Silva

Coordenadora de Seguridade

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº. 234 /2019, de 17 de Fevereiro de 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal".

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em

seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 21/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora LUCIANA MARIA ALBANEZ FERREIRA LUSCRI GOMES, portadora do CPF nº. 040.472.418-30, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 17 de Fevereiro de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva
Coordenadora de Seguridade
CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 17 de Fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentam ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

CECHETTI & CADINI – COM. E DISTRIB DE MEDICAM LTDA. referente a nota fiscal nº 561 datada de 21/01/2020 no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA. referente a nota fiscal nº 211984 datada de 20/01/2020 no valor de R\$ 3.919,35 (três mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME. referente a nota fiscal nº 0000489 datada de 10/02/2020 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA. referente a nota

fiscal nº 1237808 datada de 06/12/2019 no valor de R\$ 2.667,50 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALM EIRELI EPP referente a nota fiscal nº 000.013.814 datada de 24/01/2020 no valor de R\$ 138,88 (cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. referente a nota fiscal nº 2519978 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. referente a nota fiscal nº 2518578 datada de 20/01/2020 no valor de R\$ 1.326,00 (hum mil trezentos e vinte e seis reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. referente a nota fiscal nº 2520909 datada de 23/01/2020 no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);

D.G. MONTEIRO SERVIÇOS – EPP referente a nota fiscal nº 00000638 datada de 10/02/2020 no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 2637 datada de 07/11/2019 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 2638 datada de 07/11/2019 no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais);

GOYOS SUPERMERCADO LTDA referente a nota fiscal nº 000.007.235 datada de 14/02/2020 no valor de R\$ 627,99 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS referente a nota fiscal nº 201900000002532 datada de 06/06/2019 no valor de R\$ 7.454,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

KELL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA –ME referente a nota fiscal nº 40 datada de 17/01/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

KGP FISIOTERAPIA LTDA. referente a nota fiscal nº 0000118 datada de 05/02/2020 no valor de R\$ 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais);

LIGHTSHOW ILUMINAÇÃO LTDA ME – referente a nota fiscal nº 000.010.828 no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);

MA TOLEDO INFORMATICA ME referente a nota fiscal nº 2142 datada de 02/01/2020 no valor de R\$ 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

MARCIA APARECIDA RIBEIRO referente a nota fiscal nº 0000021 datada de 29/01/2020 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA ME referente a nota fiscal nº 0000152 datada de 08/08/2019 no valor de R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais);

NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI referente a nota fiscal nº 22 datada de 10/02/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. referente a nota fiscal nº 8572 datada de 16/01/2020 no valor de R\$ 1.131,00 (hum mil cento e trinta e um reais);

NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. referente a nota fiscal nº 8573 datada de 16/01/2020 no valor de R\$ 1.035,50 (hum mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 0001757 datada de 03/02/2020 no valor de R\$ 1.862,02 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA referente a nota fiscal nº

000020455 datada de 21/08/2019 no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais);
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA referente a nota fiscal nº 000024620 datada de 03/02/2020 no valor de R\$ 267,42 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000919 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais);
SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA referente a nota fiscal nº 0000273 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 1.364,00 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais);
SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA referente a nota fiscal nº 0000274 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO referente a nota fiscal nº 000283447 datada de 25/10/2019 no valor de 767,88 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO referente a nota fiscal nº 000283451 datada de 25/10/2019 no valor de 1.199,81 (hum mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI referente a nota fiscal nº 3143 datada de 03/02/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI referente a nota fiscal nº 3146 datada de 03/02/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VOTS VERIFICAÇÃO DE OBITOS, TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME referente a nota fiscal nº 485 datada de 03/12/2019 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Piracaia, em 18 de fevereiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flo-

res, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.714.405/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 137, Centro, CEP: 12970-000, por seu representante legal, Sr. Marcel da Silva Pereira, portador do R.G. 25.130.523 e CPF sob o nº 284.460.428-51 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA-CORES VARIADAS-PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	114	POLIBRAS	R\$ 23,80
3	BARBANTE 100% ALGODÃO COM 100 METROS	UNIDADE	46	JR	R\$ 2,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM	PCT C/ 1KG	49	KAZ	R\$ 18,90
8	BLOCO ADESIVO 38X50 MM , SORTIDOS, 200 FLS	UNID	75	KAZ	R\$ 2,20
5	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40 M X 1V PAPEL R-27 (CX C/ 30 UND)	CAIXA	12	INFOR	R\$ 73,80
194	BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA O EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO; MEDIDA 57X300 TÉRMICA COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 05 ANOS.	CAIXA COM 06 BOBINAS	12	ALO	R\$ 41,00
7	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	44	FERNANDINHO	R\$ 5,00
9	CADERNOS CAPA DURA 1/4 48 FLS	UNIDADE	2625	FORONI	R\$ 1,80
10	CADERNOS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO 98 FLS	UNIDADE	1500	FORONI	R\$ 4,20
109	CADERNOS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO 98 FLS	UNIDADE	500	FORONI	R\$ 4,20
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	48	BIC	R\$ 21,55
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	35	BIC	R\$ 21,55
14	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, PONTA DE 4,0 MM CX C/ 12 UNID	CAIXA	39	PILOT	R\$ 9,70
15	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE 4,0 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	30	PILOT	R\$ 9,70
16	CANETA MARCA TEXTO AMARELA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	61	KAZ	R\$ 9,20
17	CARTOLINAS CORES VARIADAS - PACOTE C/100 UNID	PACOTE	10	JR	R\$ 31,00
20	CLIPS MÉDIO Nº02 CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	144	IARA	R\$ 5,05
21	CLIPS Nº 08 – CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	72	IARA	R\$ 5,05
121	COLA BASTÃO 20 GRS-CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	19	KAZ	R\$ 11,30
29	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT MEDINDO 260 X 360 mm - CX C/ 250 UNIDADES	CAIXA	26	FORONI	R\$ 31,90
31	ENVELOPES PRONTUÁRIO PARDO 250 X 353 MM CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	22	FORONI	R\$ 65,30
128	ENVELOPES PRONTUÁRIO PARDO 250 X 353 MM CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	7	FORONI	R\$ 65,30
32	ESTILETE LARGO, 18MM	UNIDADE	45	KAZ	R\$ 0,90

41	FURADOR DE DOIS FUROS PAPEL ATÉ 20 FLS	UNIDADE	45	KAZ	R\$ 11,49
137	FURADOR DE FIO PARA PAPEL 06 FLS	UNIDADE	10	KAZ	R\$ 12,00
50	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	15	KAZ	R\$ 18,10
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES – GALVANIZADO	CAIXA	138	LEO	R\$ 2,25
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES – GALVANIZADO	CAIXA	46	LEO	R\$ 2,25
48	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	116	KAZ	R\$ 5,10
51	GRAPEADOR 26/6	UNIDADE	75	JR	R\$ 4,78
53	LÁPIS DE COR 12 CORES 100% REFORESTADA	UNIDADE	1725	FABER CASTEL	R\$ 2,30
157	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (TIPO POST-IT), 76X15MM, BLOCO COM 180FLS	BLOCO	25	BR	R\$ 6,40
61	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERMELHA	CAIXA	46	BR	R\$ 10,99
160	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	18	KAZ	R\$ 11,65
74	PAPEL VERGE BRANCO A4 120 GR	CAIXA COM 50 FLS	5	VITORIA	R\$ 8,20
79	PASTA EM “L” TAMANHO OFÍCIO CRISTAL PCTC/ 10 UNIDADES	PACOTE	171	ACB	R\$ 4,00
63	PASTA POLÍONDA FINA COM ELÁSTICO, 245X335 MM - DORSO 3,5	UNIDADE	274	POLIBRAS	R\$ 1,65
81	PASTA SUSPENSÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	31	POLIBRAS	R\$ 45,90
84	PORTA OFÍCIO DUPLO EM ACRILICO	UNIDADE	3	ACRIMED	R\$ 24,50
86	QUADRO DE AVISO, EM CORTIÇA, 120X90	UNIDADE	15	KAZ	R\$ 75,00
181	QUADRO DE AVISO, EM CORTIÇA, 120X90	UNIDADE	5	KAZ	R\$ 75,00
88	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO (240 X330 mm) – COM 4 FUROS GROSSO 0,15 MM-PACOTES COM 400 UNIDADES	PACOTE	30	KAZ	R\$ 57,90
91	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	UNIDADE	2400	CIS	R\$ 0,89
90	TESOURA USO GERAL 8- AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60	MUNDIAL	R\$ 3,25

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão

efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a CAMPOS & GAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.652.305/0001-87, com sede à Av. José Ventura Pinto, nº 720, Califórnia, Londrina/PR CEP: 86040-570, por seu representante legal, Sr. Eduardo Henrique Farias, portador do R.G. 7670231-4 e CPF sob o nº 032.502.999-79 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
18	CAVALETES FLIP CHART EM MADEIRA 1,80 E ALTURA 0,90	UNID	15	SOUZA	R\$ 54,18
34	ETIQUETA AUTOADESIVA TAM. A4 COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA 100 FLS	1	COLACRIL	R\$ 28,15
38	FITA CREPE 19 X 50 – PACOTES COM 06 UNIDADES	PACOTE	72	EUROCEL	R\$ 12,40
44	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COLORIDO	CAIXA 500 UND	375	7 BELO	R\$ 26,25
92	TNT CORES VARIADAS ROLO COM 1,40 X 50 MTS	ROLO C/ 50 MTS	85	CARBRINK	R\$ 26,98

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CAMPOS & GAVA LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.023/0001-02, com sede à rua Canuto Saraiva, nº 785, Mooca, São Paulo/SP CEP: 03113-010, por sua representante legal, Sra. Priscilla Paulucci Lunardi Fatoreto, portadora do R.G. 43.940.853 e CPF sob o nº 310.755.158-90 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
101	ARQUIVO MORTO POLIIONDA-CORES VARIADAS-PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	37	POLIBRAS	R\$ 23,99
135	FLIP CHART 75 GRAMAS 64 X 88 CM	BLOCO	11	ZOLAR	R\$ 22,62
43	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COR BRANCA	CAIXA 500 UND	600	SETE BELO	R\$ 19,63
138	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COR BRANCA	CAIXA 500 UND	200	SETE BELO	R\$ 19,63
152	LIVRO PONTO DOCENTE (MODELO 40057) 208FLS	UNIDADE	15	TAMOIO	R\$ 43,00
73	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GR CX COM 50 FOLHAS	CX	64	USA	R\$ 8,16
78	PASTA COM ABA ELASTICA C/ ILHÓS DE METAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	297	TIP	R\$ 1,45
87	REVOLVER DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 11MMX30CM	UNIDADE	51	CLASSE	R\$ 8,48

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após

o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas

no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31, com sede à rua Jose Aggio, nº 60, Vila Macedo, Pedreira/SP CEP: 13.920-000, por sua representante legal, Sra. Alessandra Marchiori Dias, portadora do R.G. 26.488.216-7 e CPF sob o nº 271.547.298-64 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
102	BARBANTE 100% ALGODÃO COM 100 METROS	UNIDADE	15	ANHANGUERA	R\$ 5,30
103	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM	PCT C/ 1KG	16	CLASSE	R\$ 20,70
105	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 (CX COM 30 UNIDADES)	CAIXA	1	EXTRA	R\$ 38,40
116	CARTOLINAS CORES VARIADAS - PACOTE C/100 UNID	PACOTE	3	ALFORM	R\$ 30,70
117	CAVALETES FLIP CHART EM MADEIRA 1,80 E ALTURA 0,90	UNID	5	SOUZA	R\$ 63,90
120	CLIPS Nº 08 – CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	23	WIRE	R\$ 6,15

35	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 CONTENDO 1 ETIQUETA POR FOLHA	CAIXA	1	CLAMAR	R\$ 29,00
97	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 06 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	100	CLAMAR	R\$ 24,00
192	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 06 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	33	CLAMAR	R\$ 24,00
96	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	59	CLAMAR	R\$ 23,00
191	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	19	CLAMAR	R\$ 23,00
95	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 96 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	56	CLAMAR	R\$ 23,20
33	EVA CORES VARIADAS - MEDINDO 40CM X 60CM	UNIDADE	675	DUB	R\$ 0,79
130	EVA CORES VARIADAS - MEDINDO 40CM X 60CM	UNIDADE	225	DUB	R\$ 0,79
93	EXTRATOR DE CLIPS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	39	CAVIA	R\$ 6,90
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X 65 – PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	110	SUPERFITAS	R\$ 7,79
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X 65 – PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	36	SUPERFITAS	R\$ 7,79
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 45MM X 45 MTS – EMBALAGEM COM 5 ROLOS	PACOTE	160	EXTRA	R\$ 8,46
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 45MM X 45 MTS – EMBALAGEM COM 5 ROLOS	PACOTE	53	EXTRA	R\$ 8,46
133	FITA CREPE 19 X 50 – PACOTES COM 06 UNIDADES	PACOTE	24	EXTRA	R\$ 15,00
40	FLIP CHART 75 GRAMAS 64 X 88 CM	BLOCO	35	ZOLAR	R\$ 27,50
139	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COLORIDO	CAIXA 500 UND	125	ZIG GIZ	R\$ 27,54
45	GRAMPO 0,7MM	CAIXA	15	JOCAR	R\$ 6,99
140	GRAMPO 0,7MM	CAIXA	5	JOCAR	R\$ 6,99
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES - GALVANIZADO	CAIXA	69	BACCHI	R\$ 10,32
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES - GALVANIZADO	CAIXA	22	BACCHI	R\$ 10,32
146	GRAPEADOR 26/6	UNIDADE	25	CLASSE	R\$ 10,00
148	LÁPIS DE COR 12 CORES 100% REFLORESTADA	UNIDADE	575	SERELEPE	R\$ 3,08
52	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID	CAIXA	44	SERELEPE	R\$ 21,89
147	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID	CAIXA	14	SERELEPE	R\$ 21,89
54	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	147	PB	R\$ 6,06
149	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	49	PB	R\$ 6,06
64	PAPEL CAMURÇA - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	32	VMP	R\$ 6,38
159	PAPEL CAMURÇA - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10	VMP	R\$ 6,38
65	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	56	VMP	R\$ 11,69
162	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO C/ 25 MTS	ROLO	19	POLIFIX	R\$ 35,00
70	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS - PCT C/ 40 UNIDADES	PACOTE	25	VMP	R\$ 9,30
165	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS - PCT C/ 40 UNIDADES	PACOTE	8	VMP	R\$ 9,30
167	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M2, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE CONTENDO 500 FOLHAS CADA, 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX C/ 5000 FLS	176	MAGNUN	R\$ 139,90

169	PAPEL VERGE BRANCO A4 120 GR	CAIXA COM 50 FLS	1	OFF	R\$ 10,49
168	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GR CX COM 50 FOLHAS	CX	21	OFF	R\$ 10,56
173	PASTA COM ABA ELASTICA C/ ILHÓS DE METAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	98	COLOR	R\$ 1,50
182	REVOLVER DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 11MMX30CM	UNIDADE	17	CLASSE	R\$ 11,80
185	TESOURA USO GERAL 8- AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	JOCAR	R\$ 4,50

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido

em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60, com sede à rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo CEP: 08.230-230, por seu representante legal, Sr. João Carlos da Silva, portador do R.G. 34.168.523-9 e CPF sob o nº 296.651.878-21 acordam proceder, nos termos da Lei Federal

8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	54	COMPACTOR	R\$ 21,65
110	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	18	COMPACTOR	R\$ 21,65
111	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16	COMPACTOR	R\$ 23,00
112	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	11	COMPACTOR	R\$ 23,00

	FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES				
23	COLA LIQUIDA 40 GRS CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	74	T COLA	R\$ 7,75
122	COLA LIQUIDA 40 GRS CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	24	T COLA	R\$ 7,75
124	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MINIMO DE 4,0mm DE LARGURA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS –UNIDADE	UNIDADE	92	JOCAR	R\$ 3,55
190	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 96 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	18	LINK	R\$ 37,95
39	FITA DUPLA FACE 19X50	UNIDADE	96	KORETECH	R\$ 3,68
57	LIVRO PONTO DOCENTE (MODELO 40057) 208FLS	UNIDADE	45	TAMOIO	R\$ 42,00
67	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO C/ 25 MTS	ROLO	59	DAC	R\$ 35,90
71	PAPEL PARDO - PCT C/ 250 UNIDADES	PACOTE	21	PILAR	R\$ 71,00
166	PAPEL PARDO - PCT C/ 250 UNIDADES	PACOTE	6	PILAR	R\$ 71,00
76	PASTA AZ DUPLICATA L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	38	DAC	R\$ 29,95
171	PASTA AZ DUPLICATA L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	12	DAC	R\$ 29,95
77	PASTA CATALOGO COR PRETA C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS E GRAMPO TIPO PARAFUSO	UNIDADE	64	DAC	R\$ 6,68
172	PASTA CATALOGO COR PRETA C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS E GRAMPO TIPO PARAFUSO	UNIDADE	21	DAC	R\$ 6,68
174	PASTA EM “L” TAMANHO OFÍCIO CRISTAL PCTC/ 10 UNIDADES	PACOTE	57	DAC	R\$ 4,20
80	PASTA POLIONDA LARGO CORES VARIADAS	PCT COM 10 UNIDADES	94	POLIBRAS	R\$ 17,55
175	PASTA POLIONDA LARGO CORES VARIADAS	PCT COM 10 UNIDADES	31	POLIBRAS	R\$ 17,55

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem

como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.596/0001-56, com sede à Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangri-lá, Pontal do Paraná/PR CEP: 83.255-000, por sua representante legal Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, portadora do R.G.13.607.989-1 e CPF sob o nº 077.232.338-09 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
107	BLOCO ADESIVO 38X50 MM, SORTIDOS, 200 FLS	UNID	25	LYKE	R\$ 6,09
115	CANETA MARCA TEXTO AMARELA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	LYKE	R\$ 10,24
136	FURADOR DE DOIS FUROS PAPEL ATÉ 20 FLS	UNIDADE	15	LYKE	R\$ 11,99
143	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	38	LYKE	R\$ 6,39
49	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	93	DELLO	R\$ 7,49
144	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30	DELLO	R\$ 7,49
62	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (TIPO POST-IT), 76X15MM, BLOCO COM 180FLS	BLOCO	75	BRW	R\$ 6,49
189	MARCADOR PERMANETE 2.0 VERMELHO CX COM 12 UNID.	CAIXA	15	LYKE	R\$ 18,79
153	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI AZUL	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
154	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI PRETA	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
155	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERDE	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
156	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERMELHA	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,16
85	PORTA DOCUMENTOS C/ABA TRANSPARENTE 75MM X 105MM PCTE 100	UNIDADE	15	ACP	R\$ 18,79
180	PORTA DOCUMENTOS C/ABA TRANSPARENTE 75MM X 105MM PCTE 100	UNIDADE	5	ACP	R\$ 18,79

179	PORTA OFICIO DUPLO EM ACRILICO	UNIDADE	1	NOVACRIL	R\$ 32,29
183	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO (240 X330 mm) – COM 4 FUROS GROSSO 0,15 MM-PACOTES COM 400 UNIDADES	PACOTE	9	ACP	R\$ 64,79

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede à Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80, bairro Jardim Paulista, Taubaté/SP, CEP 12.091-590, por seu representante legal, Sr. Orlando Abud Junior, portador do R.G. 30.708.140-0 e CPF sob o nº 215.090.678-33 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

fe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
24	COLCHETES PARA PROCESSO Nº15 – CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	42	XR	R\$ 8,10
55	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	117	SD	R\$ 6,31
56	LIVRO PONTO PARA FREQUENCIA DOS FUNCIONARIOS COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	81	SD	R\$ 7,85
68	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - CX C/ 40 UNIDADES	CAIXA	27	N PRINT	R\$ 22,70
75	PASTA AZ GRANDE L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	98	DAC	R\$ 29,00

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento

dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.131/0001-93, com sede à Escv Orlando de Andrade S/N, bairro Dos Pires, Itapira/SP, CEP 13.970-970, por seu representante legal, Sr. Ricardo Gonçalves, portador do RG. 8.757.748-3 e CPF sob o nº 059.507.568-19 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 (CX COM 30 UNIDADES)	CAIXA	3	REGISPEL	R\$ 35,00
99	BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA O EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO; MEDIDA 57X300 TÉRMICA COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 05 ANOS.	CAIXA COM 06 BOBINAS	37	ALOFORM	R\$ 21,50
19	CD-R 700 MB GRAVAVEL VIRGEM - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	5	ELGIN	R\$ 29,15
22	COLA BASTÃO 20 GRS-CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	58	LEO E LEO	R\$ 9,30
25	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MÍNIMO DE 4,0mm DE LARGURA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS –UNIDADE	UNIDADE	277	JOCAR	R\$ 2,85
26	DVD R 4,7 GB - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	2	ELGIN	R\$ 35,00
27	ELASTICO CX C/ 100 GRS	CAIXA	167	PREMIER	R\$ 1,30
28	ENVELOPE BRANCO PEQUENO PARA CARTA 114mm X 229mm - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	15	SCRITY	R\$ 45,00
30	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2	SCRITY	R\$ 10,50
98	FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSO RECIBO LAB 4 C/ BLOQUEIO 3 VIAS VERDE; MEDIDAS 210X140; GRAMATURA 55GM2.	CAIXA COM 2.000 FLS	8	AGAPRINT	R\$ 387,00
42	FURADOR DE FIO PARA PAPEL 06 FLS	UNIDADE	30	JOCAR	R\$ 6,02
94	MARCADOR PERMANETE 2.0 VERMELHO CX COM 12 UNID.	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 13,90
58	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI AZUL	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 10,91
59	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI PRETA	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 11,00
60	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERDE	CAIXA	45	JOCAR SLIM	R\$ 11,00
72	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297	CX C/ 5000 FLS	528	MAGNUN	R\$ 130,00
	MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M2, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UNIDADE CONTENDO 500 FOLHAS CADA, 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 5000 FOLHAS				
83	PEN DRIVE DE 32 GB	UNIDADE	20	MULTILAZER	R\$ 24,00
82	PEN DRIVE DE 8 GB	UNIDADE	64	MULTILAZER	R\$ 17,65

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Forneci-

mento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 2162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39, com sede à Rua Coronel Graça Martins, 424, bairro Vila Jaboticabeira, Taubaté/SP, CEP 12.030-720, por seu representante legal, Sr. Rivaldo Valério Neto, portador do RG. 29.571.547-9 e CPF sob o nº 199.088.858-55 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de escritório, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
104	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40 M X 1V PAPEL R-27 (CX C/ 30 UND)	CAIXA	4	ALOFORM	R\$ 97,50
106	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	14	SERELEPE	R\$ 5,40
108	CADERNOS CAPA DURA 1/4 48 FLS	UNIDADE	875	CREDEAL	R\$ 1,89
113	CANETA HIDROGRAFICA PRETA, PONTA DE 4,0 MM CX C/ 12UNID	CAIXA	13	LEO	R\$ 12,00
114	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA, PONTA DE 4,0 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	9	LEO	R\$ 12,00
118	CD-R 700 MB GRAVAVEL VIRGEM - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	1	ELGIN	R\$ 35,00
119	CLIPS MÉDIO Nº02 CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	48	CHAPARRAU	R\$ 5,20
123	COLCHETES PARA PROCESSO Nº15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	14	XR	R\$ 7,95
125	ELASTICO CX C/ 100 GRS	CAIXA	55	PREMIER	R\$ 1,89
126	ENVELOPE BRANCO PEQUENO PARA CARTA 114mm X 229mm - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	5	SCRITY	R\$ 57,20
127	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT MEDINDO 260 X 360 mm - CX C/ 250 UNIDADES	CAIXA	8	SCRITY	R\$ 45,05
129	ESTILETE LARGO, 18MM	UNIDADE	15	FUJ	R\$ 1,20
188	EXTRATOR DE CLIPS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	13	CAVIA	R\$ 9,10
134	FITA DUPLA FACE 19X50	UNIDADE	31	EPA	R\$ 5,72
193	FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSO RECIBO LAB 4 C/ BLOQUEIO 3 VIAS VERDE; MEDIDAS 210X140; GRAMATURA 55GM2.	CAIXA COM 2.000 FLS	2	AGAPRINT	R\$ 455,00
145	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	5	JOCAR	R\$ 26,40
150	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	39	SD	R\$ 6,35
151	LIVRO PONTO PARA FREQUENCIA DOS FUNCIONARIOS COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	26	SD	R\$ 8,40
163	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - CX C/ 40 UNIDADES	CAIXA	8	NPRINT	R\$ 20,30
170	PASTA AZ GRANDE L.L. - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	32	DAC	R\$ 26,52
158	PASTA POLIONDA FINA COM ELÁSTICO, 245X335 MM - DORSO 3,5	UNIDADE	91	POLIBRAS	R\$ 1,69
176	PASTA SUSPENSÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	10	DELLO	R\$ 46,80
178	PEN DRIVE DE 32 GB	UNIDADE	6	MULTILAZER	R\$ 26,00
177	PEN DRIVE DE 8 GB	UNIDADE	21	MULTILAZER	R\$ 21,00
186	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	UNIDADE	800	LEO	R\$ 1,26
187	TINT CORES VARIADAS ROLO COM 1,40 X 50 MTS	ROLO C/ 50 MTS	28	BIATEX	R\$ 35,10

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2162/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

Empresa: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME CNPJ:
24.714.405/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	ARQUIVO MORTO POLIIONDA-CORES VARIADAS-PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	114	POLIBRAS	R\$ 23,80
3	BARBANTE 100% ALGODÃO COM 100 METROS	UNIDADE	46	JR	R\$ 2,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM	PCT C/ 1KG	49	KAZ	R\$ 18,90
8	BLOCO ADESIVO 38X50 MM , SORTIDOS, 200 FLS	UNID	75	KAZ	R\$ 2,20
5	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40 M X 1V PAPEL R-27 (CX C/ 30 UND)	CAIXA	12	INFOR	R\$ 73,80
194	BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA O EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRONICO; MEDIDA 57X300 TERMICA COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 05 ANOS.	CAIXA COM 06 BOBINAS	12	ALO	R\$ 41,00
7	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	44	FERNANDINHO	R\$ 5,00
9	CADERNOS CAPA DURA 1/4 48 FLS	UNIDADE	2625	FORONI	R\$ 1,80
10	CADERNOS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO 98 FLS	UNIDADE	1500	FORONI	R\$ 4,20
109	CADERNOS CAPA DURA UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO 98 FLS	UNIDADE	500	FORONI	R\$ 4,20
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E	CAIXA	48	BIC	R\$ 21,55

	SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	35	BIC	R\$ 21,55
14	CANETA HIDROGRAFICA PRETA, PONTA DE 4,0 MM CX C/ 12UNID	CAIXA	39	PILOT	R\$ 9,70
15	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA, PONTA DE 4,0 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	30	PILOT	R\$ 9,70
16	CANETA MARCA TEXTO AMARELA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	61	KAZ	R\$ 9,20
17	CARTOLINAS CORES VARIADAS - PACOTE C/100 UNID	PACOTE	10	JR	R\$ 31,00
20	CLIPS MÉDIO Nº02 CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	144	IARA	R\$ 5,05
21	CLIPS Nº 08 – CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	72	IARA	R\$ 5,05
121	COLA BASTÃO 20 GRS-CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	19	KAZ	R\$ 11,30
29	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT MEDINDO 260 X 360 mm - CX C/ 250 UNIDADES	CAIXA	26	FORONI	R\$ 31,90
31	ENVELOPES PRONTUÁRIO PARDO 250 X 353 MM CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	22	FORONI	R\$ 65,30
128	ENVELOPES PRONTUÁRIO PARDO 250 X 353 MM CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	7	FORONI	R\$ 65,30
32	ESTILETE LARGO, 18MM	UNIDADE	45	KAZ	R\$ 0,90
41	FURADOR DE DOIS FUROS PAPEL ATÉ 20 FLS	UNIDADE	45	KAZ	R\$ 11,49
137	FURADOR DE FIO PARA PAPEL 06 FLS	UNIDADE	10	KAZ	R\$ 12,00
50	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	15	KAZ	R\$ 18,10
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES – GALVANIZADO	CAIXA	138	LEO	R\$ 2,25
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES – GALVANIZADO	CAIXA	46	LEO	R\$ 2,25
48	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	116	KAZ	R\$ 5,10
51	GRAPEADOR 26/6	UNIDADE	75	JR	R\$ 4,78
53	LÁPIS DE COR 12 CORES 100% REFORESTADA	UNIDADE	1725	FABER CASTEL	R\$ 2,30
157	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (TIPO POST-IT), 76X15MM, BLOCO COM 180FLS	BLOCO	25	BR	R\$ 6,40
61	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERMELHA	CAIXA	46	BR	R\$ 10,99
160	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	18	KAZ	R\$ 11,65
74	PAPEL VERGE BRANCO A4 120 GR	CAIXA COM 50 FLS	5	VITORIA	R\$ 8,20
79	PASTA EM “L” TAMANHO OFÍCIO CRISTAL PCTC/ 10 UNIDADES	PACOTE	171	ACB	R\$ 4,00
63	PASTA POLIIONDA FINA COM ELÁSTICO, 245X335 MM - DORSO 3,5	UNIDADE	274	POLIBRAS	R\$ 1,65
81	PASTA SUSPENSÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	31	POLIBRAS	R\$ 45,90
84	PORTA OFICIO DUPLO EM ACRILICO	UNIDADE	3	ACRIMED	R\$ 24,50
86	QUADRO DE AVISO, EM CORTIÇA, 120X 90	UNIDADE	15	KAZ	R\$ 75,00
181	QUADRO DE AVISO, EM CORTIÇA, 120X 90	UNIDADE	5	KAZ	R\$ 75,00
88	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO (240 X330 mm) – COM 4 FUROS GROSSO 0,15 MM-PACOTES COM 400 UNIDADES	PACOTE	30	KAZ	R\$ 57,90
91	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	UNIDADE	2400	CIS	R\$ 0,89
90	TESOURA USO GERAL 8- AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60	MUNDIAL	R\$ 3,25

Empresa: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
18	CAVALETES FLIP CHART EM MADEIRA 1,80 E ALTURA 0,90	UNID	15	SOUZA	R\$ 54,18
34	ETIQUETA AUTOADESIVA TAM. A4 COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA 100 FLS	1	COLACRIL	R\$ 28,15
38	FITA CREPE 19 X 50 – PACOTES COM 06 UNIDADES	PACOTE	72	EUROCEL	R\$ 12,40
44	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COLORIDO	CAIXA 500 UND	375	7 BELO	R\$ 26,25
92	TNT CORES VARIADAS ROLO COM 1,40 X 50 MTS	ROLO C/ 50 MTS	85	CARBRINK	R\$ 26,98

Empresa: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ: 22.791.023/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
101	ARQUIVO MORTO POLIONDA-CORES VARIADAS-PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	37	POLIBRAS	R\$ 23,99
135	FLIP CHART 75 GRAMAS 64 X 88 CM	BLOCO	11	ZOLAR	R\$ 22,62
43	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COR BRANCA	CAIXA 500 UND	600	SETE BELO	R\$ 19,63
138	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COR BRANCA	CAIXA 500 UND	200	SETE BELO	R\$ 19,63
152	LIVRO PONTO DOCENTE (MODELO 40057) 208FLS	UNIDADE	15	TAMOIO	R\$ 43,00
73	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GR CX COM 50 FOLHAS	CX	64	USA	R\$ 8,16
78	PASTA COM ABA ELASTICA C/ ILHÓS DE METAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	297	TIP	R\$ 1,45
87	REVOLVER DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 11MMX30CM	UNIDADE	51	CLASSE	R\$ 8,48

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME, CNPJ: 26.690.808/0001-31

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
102	BARBANTE 100% ALGODÃO COM 100 METROS	UNIDADE	15	ANHANGUERA	R\$ 5,30
103	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM	PCT C/ 1KG	16	CLASSE	R\$ 20,70
105	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 (CX COM 30 UNIDADES)	CAIXA	1	EXTRA	R\$ 38,40
116	CARTOLINAS CORES VARIADAS - PACOTE C/100 UNID	PACOTE	3	ALFORM	R\$ 30,70
117	CAVALETES FLIP CHART EM MADEIRA 1,80 E ALTURA 0,90	UNID	5	SOUZA	R\$ 63,90
120	CLIPS Nº 08 – CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	23	WIRE	R\$ 6,15
35	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 CONTENDO 1 ETIQUETA POR FOLHA	CAIXA	1	CLAMAR	R\$ 29,00
97	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 06 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	100	CLAMAR	R\$ 24,00
192	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 06 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	33	CLAMAR	R\$ 24,00
96	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	59	CLAMAR	R\$ 23,00
191	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	19	CLAMAR	R\$ 23,00
95	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 96 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	56	CLAMAR	R\$ 23,20
33	EVA CORES VARIADAS - MEDINDO 40CM X 60CM	UNIDADE	675	DUB	R\$ 0,79
130	EVA CORES VARIADAS - MEDINDO 40CM X 60CM	UNIDADE	225	DUB	R\$ 0,79

93	EXTRATOR DE CLIPS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	39	CAVIA	R\$ 6,90
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X 65 – PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	110	SUPERFITAS	R\$ 7,79
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12X 65 – PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	36	SUPERFITAS	R\$ 7,79
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 45MM X 45 MTS – EMBALAGEM COM 5	PACOTE	160	EXTRA	R\$ 8,46
	ROLOS				
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 45MM X 45 MTS – EMBALAGEM COM 5 ROLOS	PACOTE	53	EXTRA	R\$ 8,46
133	FITA CREPE 19 X 50 – PACOTES COM 06 UNIDADES	PACOTE	24	EXTRA	R\$ 15,00
40	FLIP CHART 75 GRAMAS 64 X 88 CM	BLOCO	35	ZOLAR	R\$ 27,50
139	GIZ PARA LOUSA ANTIALÉRGICO, COLORIDO	CAIXA 500 UND	125	ZIG GIZ	R\$ 27,54
45	GRAMPO 0,7MM	CAIXA	15	JOCAR	R\$ 6,99
140	GRAMPO 0,7MM	CAIXA	5	JOCAR	R\$ 6,99
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES - GALVANIZADO	CAIXA	69	BACCHI	R\$ 10,32
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES - GALVANIZADO	CAIXA	22	BACCHI	R\$ 10,32
146	GRAPEADOR 26/6	UNIDADE	25	CLASSE	R\$ 10,00
148	LÁPIS DE COR 12 CORES 100% REFLORESTADA	UNIDADE	575	SERELEPE	R\$ 3,08
52	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID	CAIXA	44	SERELEPE	R\$ 21,89
147	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID	CAIXA	14	SERELEPE	R\$ 21,89
54	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	147	PB	R\$ 6,06
149	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	49	PB	R\$ 6,06
64	PAPEL CAMURÇA - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	32	VMP	R\$ 6,38
159	PAPEL CAMURÇA - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10	VMP	R\$ 6,38
65	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	56	VMP	R\$ 11,69
162	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO C/ 25 MTS	ROLO	19	POLIFIX	R\$ 35,00
70	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS - PCT C/ 40 UNIDADES	PACOTE	25	VMP	R\$ 9,30
165	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS - PCT C/ 40 UNIDADES	PACOTE	8	VMP	R\$ 9,30
167	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M2 , ACONDICIONADA EM AMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE CONTENDO 500 FOLHAS CADA, 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX C/ 5000 FLS	176	MAGNUN	R\$ 139,90
169	PAPEL VERGE BRANCO A4 120 GR	CAIXA COM 50 FLS	1	OFF	R\$ 10,49
168	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GR CX COM 50 FOLHAS	CX	21	OFF	R\$ 10,56
173	PASTA COM ABA ELASTICA C/ ILHÓS DE METAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	98	COLOR	R\$ 1,50
182	REVOLVER DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 11MMX30CM	UNIDADE	17	CLASSE	R\$ 11,80

185	TESOURA USO GERAL 8- AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	JOCAR	R\$ 4,50
-----	-------------------------------------	---------	----	-------	----------

Empresa: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME,
CNPJ: 26.193.511/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	54	COMPACTOR	R\$ 21,65
110	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	18	COMPACTOR	R\$ 21,65
111	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES	CAIXA	16	COMPACTOR	R\$ 23,00
	ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES				
112	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFALHAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	11	COMPACTOR	R\$ 23,00
23	COLA LIQUIDA 40 GRS CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	74	T COLA	R\$ 7,75

122	COLA LIQUIDA 40 GRS CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	24	T COLA	R\$ 7,75
124	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MINIMO DE 4,0mm DE LARGURA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS –UNIDADE	UNIDADE	92	JOCAR	R\$ 3,55
190	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CONTENDO 96 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA COM 100 FLS	18	LINK	R\$ 37,95
39	FITA DUPLA FACE 19X50	UNIDADE	96	KORETECH	R\$ 3,68
57	LIVRO PONTO DOCENTE (MODELO 40057) 208FLS	UNIDADE	45	TAMOIO	R\$ 42,00
67	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO C/ 25 MTS	ROLO	59	DAC	R\$ 35,90
71	PAPEL PARDOS - PCT C/ 250 UNIDADES	PACOTE	21	PILAR	R\$ 71,00
166	PAPEL PARDOS - PCT C/ 250 UNIDADES	PACOTE	6	PILAR	R\$ 71,00
76	PASTA AZ DUPLICATA L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	38	DAC	R\$ 29,95
171	PASTA AZ DUPLICATA L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	12	DAC	R\$ 29,95
77	PASTA CATALOGO COR PRETA C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS E GRAMPO TIPO PARAFUSO	UNIDADE	64	DAC	R\$ 6,68
172	PASTA CATALOGO COR PRETA C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS E GRAMPO TIPO PARAFUSO	UNIDADE	21	DAC	R\$ 6,68
174	PASTA EM “L” TAMANHO OFÍCIO CRISTAL PCTC/ 10 UNIDADES	PACOTE	57	DAC	R\$ 4,20
80	PASTA POLIONDA LARGO CORES VARIADAS	PCT COM 10 UNIDADES	94	POLIBRAS	R\$ 17,55
175	PASTA POLIONDA LARGO CORES VARIADAS	PCT COM 10 UNIDADES	31	POLIBRAS	R\$ 17,55

Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME,
CNPJ: 17.992.596/0001-56

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
107	BLOCO ADESIVO 38X50 MM , SORTIDOS, 200 FLS	UNID	25	LYKE	R\$ 6,09
115	CANETA MARCA TEXTO AMARELA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	LYKE	R\$ 10,24
136	FURADOR DE DOIS Furos PAPEL ATÉ 20 FLS	UNIDADE	15	LYKE	R\$ 11,99
143	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	38	LYKE	R\$ 6,39
49	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	93	DELLO	R\$ 7,49
144	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30	DELLO	R\$ 7,49
62	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (TIPO POST-IT), 76X15MM, BLOCO COM 180FLS	BLOCO	75	BRW	R\$ 6,49
189	MARCADOR PERMANETE 2.0 VERMELHO CX COM 12 UNID.	CAIXA	15	LYKE	R\$ 18,79
153	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI AZUL	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
154	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI PRETA	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
155	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERDE	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,15
156	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERMELHA	CAIXA	15	LYKE	R\$ 17,16
85	PORTA DOCUMENTOS C/ABA TRANSPARENTE 75MM X 105MM PCTE 100	UNIDADE	15	ACP	R\$ 18,79
180	PORTA DOCUMENTOS C/ABA TRANSPARENTE 75MM X 105MM PCTE 100	UNIDADE	5	ACP	R\$ 18,79
179	PORTA OFÍCIO DUPLO EM ACRILICO	UNIDADE	1	NOVACRIL	R\$ 32,29

183	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO (240 X330 mm) – COM 4 FUIROS GROSSO 0,15 MM- PACOTES COM 400 UNIDADES	PACOTE	9	ACP	R\$ 64,79
-----	--	--------	---	-----	-----------

Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 04.013.164/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
24	COLCHETES PARA PROCESSO Nº15 – CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	42	XR	R\$ 8,10
55	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	117	SD	R\$ 6,31
56	LIVRO PONTO PARA FREQUENCIA DOS FUNCIONARIOS COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	81	SD	R\$ 7,85
68	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - CX C/ 40 UNIDADES	CAIXA	27	N PRINT	R\$ 22,70
75	PASTA AZ GRANDE L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	98	DAC	R\$ 29,00

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, CNPJ: 02.573.131/0001-93

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 (CX COM 30 UNIDADES)	CAIXA	3	REGISPEL	R\$ 35,00
99	BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA O EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO; MEDIDA 57X300 TERMICA COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO DE 05 ANOS.	CAIXA COM 06 BOBINAS	37	ALOFORM	R\$ 21,50
19	CD-R 700 MB GRAVAVEL VIRGEM - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	5	ELGIN	R\$ 29,15
22	COLA BASTÃO 20 GRS-CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	58	LEO E LEO	R\$ 9,30
25	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MINIMO DE 4,0mm DE LARGURA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS –UNIDADE	UNIDADE	277	JOCAR	R\$ 2,85
26	DVD R 4,7 GB - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	2	ELGIN	R\$ 35,00
27	ELASTICO CX C/ 100 GRS	CAIXA	167	PREMIER	R\$ 1,30
28	ENVELOPE BRANCO PEQUENO PARA CARTA 114mm X 229mm - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	15	SCRITY	R\$ 45,00
30	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2	SCRITY	R\$ 10,50
98	FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSO RECIBO LAB 4 C/ BLOQUEIO 3 VIAS VERDE; MEDIDAS 210X140; GRAMATURA 55GM2.	CAIXA COM 2.000 FLS	8	AGAPRINT	R\$ 387,00
42	FURADOR DE FIO PARA PAPEL 06 FLS	UNIDADE	30	JOCAR	R\$ 6,02
94	MARCADOR PERMANETE 2.0 VERMELHO CX COM 12 UNID.	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 13,90
58	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI AZUL	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 10,91
59	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI PRETA	CAIXA	46	JOCAR SLIM	R\$ 11,00
60	MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNI VERDE	CAIXA	45	JOCAR SLIM	R\$ 11,00
72	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297	CX C/ 5000 FLS	528	MAGNUN	R\$ 130,00
	MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M2, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE CONTENDO 500 FOLHAS CADA, 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 5000				

	FOLHAS				
83	PEN DRIVE DE 32 GB	UNIDADE	20	MULTILAZER	R\$ 24,00
82	PEN DRIVE DE 8 GB	UNIDADE	64	MULTILAZER	R\$ 17,65

Empresa: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, CNPJ: 14.459.158/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
104	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40 M X 1V PAPEL R-27 (CX C/ 30 UND)	CAIXA	4	ALOFORM	R\$ 97,50
106	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	14	SERELEPE	R\$ 5,40
108	CADERNOS CAPA DURA 1/4 48 FLS	UNIDADE	875	CREDEAL	R\$ 1,89
113	CANETA HIDROGRAFICA PRETA, PONTA DE 4,0 MM CX C/ 12UNID	CAIXA	13	LEO	R\$ 12,00
114	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA, PONTA DE 4,0 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	9	LEO	R\$ 12,00
118	CD-R 700 MB GRAVAVEL VIRGEM - TUBO C/ 50 UNID	TUBO	1	ELGIN	R\$ 35,00
119	CLIPS MÉDIO Nº02 CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	48	CHAPARRAU	R\$ 5,20
123	COLCHETES PARA PROCESSO Nº15 – CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	14	XR	R\$ 7,95
125	ELASTICO CX C/ 100 GRS	CAIXA	55	PREMIER	R\$ 1,89
126	ENVELOPE BRANCO PEQUENO PARA CARTA 114mm X 229mm - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	5	SCRITY	R\$ 57,20
127	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT MEDINDO 260 X 360 mm - CX C/ 250 UNIDADES	CAIXA	8	SCRITY	R\$ 45,05
129	ESTILETE LARGO, 18MM	UNIDADE	15	FIJ	R\$ 1,20
188	EXTRATOR DE CLIPS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	13	CAVIA	R\$ 9,10
134	FITA DUPLA FACE 19X50	UNIDADE	31	EPA	R\$ 5,72
193	FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSO RECIBO LAB 4 C/ BLOQUEIO 3 VIAS VERDE; MEDIDAS 210X140; GRAMATURA 55GM2.	CAIXA COM 2.000 FLS	2	AGAPRINT	R\$ 455,00
145	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	5	JOCAR	R\$ 26,40
150	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 1/4	UNIDADE	39	SD	R\$ 6,35
151	LIVRO PONTO PARA FREQUENCIA DOS FUNCIONARIOS COM 100	UNIDADE	26	SD	R\$ 8,40
	FOLHAS - TAMANHO 1/4				
163	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - CX C/ 40 UNIDADES	CAIXA	8	NPRINT	R\$ 20,30
170	PASTA AZ GRANDE L.L. – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	32	DAC	R\$ 26,52
158	PASTA POLIONDA FINA COM ELÁSTICO, 245X335 MM - DORSO 3,5	UNIDADE	91	POLIBRAS	R\$ 1,69
176	PASTA SUSPENSÁ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	10	DELLO	R\$ 46,80
178	PEN DRIVE DE 32 GB	UNIDADE	6	MULTILAZER	R\$ 26,00
177	PEN DRIVE DE 8 GB	UNIDADE	21	MULTILAZER	R\$ 21,00
186	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	UNIDADE	800	LEO	R\$ 1,26
187	TNT CORES VARIADAS ROLO COM 1,40 X 50 MTS	ROLO C/ 50 MTS	28	BIATEX	R\$ 35,10

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da

nota fiscal/fatura.
Piracaia, 11 fevereiro de 2020.
Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Valor: R\$ 16.954,70

Piracaia, 14 de Fevereiro de 2.020.

Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 123/2020 – DISPENSA Nº 05/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VALOR: R\$ 16.954,70 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 14/02/2020.

CONTRATO Nº 017/2020 - PROCESSO Nº 187/2020 – DISPENSA Nº 09/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EQUIPE ELITE S/S LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA O CARNAVAL 2020- VALOR: R\$ 9.500,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 14/02/2020.

CONTRATO Nº 020/2020 - PROCESSO Nº 173/2020 – DISPENSA Nº 008/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL- VALOR: R\$ 129,90- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 18/02/2020

CONTRATO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 173/2020 – DISPENSA Nº 008/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL- VALOR: R\$ 264,00- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 18/02/2020

CONTRATO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 199/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CHRISTIAN EMERSON CASTILLO GUERRERO (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “MARIA, MINHA FILHA” PARA O CARNAVAL 2020- VALOR: R\$ 17.000,00- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 18/02/2020.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 40855, Processo 123/20, Dispensa nº 05/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.
Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP - CNPJ nº. 21.026.898/0001-47

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41217 e 41219, Processo 173/2020, Dispensa nº 08/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 04.274.988/0001-38
Valor: R\$ 129,90

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
Valor: R\$ 264,00

Piracaia, 18 de Fevereiro de 2.020.

Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação da “BANDA MARIA, MINHA FILHA!” NO CARNAVAL DE 2020 NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, conforme documentos anexos ao Processo n.º 199/2020 – Inexigibilidade nº 02/2020.

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Empresa: CHRISTIAN EMERSON CASTILLO GUERRERO
CNPJ nº: 25.247.302/0001-90

Piracaia SP, 18 de Fevereiro de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 2281/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EPP,
CNPJ 21.026.898/0001-47

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1.1	777	PCTES	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana de açúcar, refinado. Aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. O açúcar refinado deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Acondicionados em plástico atóxico. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 05 quilos. Embalagem Secundária: Fardos lacrados com 30 quilos. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação – Marca Guarani	R\$ 10,40	R\$ 8.080,80
1.2	3750	PCTES	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, fino, constituído de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Isento de grãos amarelos, sujidades e materiais estranhos. Embalagem Primária: Deverá ser de plástico resistente, transparente, atóxica, limpa e não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Deverão ser entregues fardos lacrados, com 6 pacotes de 5 quilos cada, embalados em sacos plásticos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação – Marca GRÃO DE CAMPO	R\$ 15,21	R\$ 57.037,50
1.3	1290	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (Solanum Lycopersicum), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. Produto simples, sem adição de amido, concentrado, grau brix de 18%, máximo de 1% de carboidratos. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Informações nutricionais na porção de 30g: carboidratos: 2,8 a 4,2g; proteínas 0,5 a 0,9g; gorduras totais: 0 gramas; fibra alimentar: 0,6 a 0,9g, sódio: máximo de 130mg. Características Gerais: será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, cheiro e sabor: próprios. Características Físico-químicas: Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: 18% p/p. Embalagem primária: Tetrapak ou Bag, contendo de 1.000 a 2.000 gramas, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de validade. Não poderá apresentar ferrugem, amassadura, ou abaulamento. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. – Marca LICY	R\$ 5,60	R\$ 7.224,00
1.4	207	QUILOS	MILHO PARA PIPOCA: Grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem primária: Contendo 500 gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados de até 10 quilos. Validade: 12 meses – Marca CAMPO BELO	R\$ 4,69	R\$ 970,83
1.5	5058	UNID.	ÓLEO DE SOJA: De soja; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem Primária: Pet com 900 ml. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Validade: 12 meses. – Marca SOYA	R\$ 4,65	R\$ 23.519,70
1.6	2347	QUILOS	SAL IODADO REFINADO: Refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e vedado, hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo de peso líquido. Embalagem secundária: fardos de até 30 quilos. Validade: 12 meses. – Marca NORSAL	R\$ 1,20	R\$ 2.816,40
1.7	540	UNIDA DE	VINAGRE DE MAÇÃ: obtido de maçã. Embalagem: acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade: 12 meses. – Marca NEVAL	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 45,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
2.1	9660	QUILOS	FEIJÃO CARIOCA: O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e/ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem Primária: pacotes de polietileno de 01 quilo, transparentes, isentos de sujidades, não violados e resistentes. Ainda deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Reembalados em fardos lacrados contendo 30 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. – Marca TIO LUIZINHO	R\$ 4,06	R\$ 39.219,60
2.2	638	QUILOS	FEIJÃO PRETO: Classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: Sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, contendo 1 quilo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados contendo 30 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. – Marca CAMPO BELO	R\$ 4,73	R\$ 3.017,74

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 8,80

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
3.1	962	QUILOS	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa-amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Composição Nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 200 mg de sódio; não conter gordura trans; proteínas: mínimo de 2,8g; gorduras totais: máximo de 4,1g; fibras: mínimo de 2,5g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado e polipropileno biorientado metalizado. Embalagem Secundária: Polipropileno biorientado atóxico. Embalagem Terciária: Caixa de papelão ondulado. As embalagens serão rotuladas de forma clara e indelével, aonde constarão obrigatoriamente as seguintes informações: peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo. Validade mínima: 12 meses. – Marca TRIUNFO	R\$ 11,21	R\$ 10.784,02
3.2	105	QUILOS	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Composição nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 295 mg de sódio, 0g de gordura trans; proteínas: mínimo de 3,2 g; mínimo de fibras de 1,4 g; gorduras totais máximo de 1 g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 06 meses a 01 ano da data de fabricação – Marca LIANE	R\$ 10,56	R\$ 1.108,80
3.3	752	QUILOS	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração característica de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. Informação Nutricional na porção: Não deve conter gordura trans; Proteínas: mínimo de 2,5g, gorduras totais: máximo de 2,5g. fibras: mínimo de 1,1g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, de 150 gramas, em sacos contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. – Marca MOSMANN	R\$ 18,63	R\$ 14.009,76

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : 40,40

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
5.1	2886	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, aroma idêntico ao natural de chocolate meio amargo (aromatizante), essência natural goma guar, sucralose (edulcorante), vitamina D e cálcio. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 21,54	R\$ 62.164,44
5.2	1221	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABORES VARIADOS (MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO, COCO COM ABACAXI, AVEIA, BANANA E MAMÃO, ETC) COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes básicos: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, polpa de fruta desidratada em pó, aromas idênticos ao natural (aromatizante), essência natural goma guar, sucralose (edulcorante), corantes naturais, vitamina D e cálcio. Não deverá conter glúten nem corantes artificiais. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 21,67	R\$ 26.459,07
5.3	90	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR SOJA SABORES VARIADOS (AÇAÍ COM TUTTI FRUTTI, ABACAXI COM HORTELÃ, CHOCOLATE GRANULADO, ETC): Ingredientes básicos: açúcar orgânico, extrato de soja, maltodextrina, acidulante, regulador de acidez, estabilizante, antiemulcante, essência natural goma guar, polpa de frutas, cacau, aroma idêntico ao natural, corante natural, enriquecido com vitaminas (A,C,B1,B2,B3 e B6), fonte de cálcio. Não deverá conter glúten ou lactose. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 20,31	R\$ 1.827,90
5.4	1613	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS (BOLO ARCO IRIS, ABACAXI COM LINHAÇA, CALIFÓRNIA, CROCANTE DE BANANA, ETC) ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTOS DE LACTOSE: Ingredientes básicos: Açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, gordura low trans, amido de milho, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ácido graxo com propilenoglicol, fermento, aromas idênticos aos naturais. Poderão conter: coco seco ralado, linhaça, granulados coloridos, farofa de açúcar com canela, cobertura de chocolate. Enriquecido com vitaminas (A,C,B1,B2,B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 20,00	R\$ 32.260,00
5.5	795	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE FIBRAS, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES CHOCOLATE GRANULADO E/OU CHOCOLATE COM MALTE E OVOS): Ingredientes: açúcar orgânico, fibras, cacau em pó, vitaminas e minerais. Informação nutricional na porção de 20g: Carboidratos: 9 a 11g; Proteínas: 1,1 a 1,5; gorduras totais: máximo de 0,6g; fibras: 6,2 a 6,4g; sódio: máximo de 9mg. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente fechado, contendo de 800g a 1kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, contendo de 12 a 16kg. Validade: 12 meses. Marca BIOLAC	R\$ 17,29	R\$ 13.745,55
5.6	1354	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE TOMATE FONTE DE FIBRA: Ingredientes: tomate desidratado em pó, fibra solúvel, beterraba desidratada em pó, sal, açúcar, maltodextrina, temperos em pó, acidulante. Informação nutricional na porção de 2 gramas: carboidratos: de 0,7 a 0,9g; fibra: 0,7 a 0,9g; sódio máximo de 45mg. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado atóxico, contendo de 500g a 1 quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo até 12 quilos. Validade: 6 meses. Marca BIOLAC	R\$ 38,60	R\$ 52.264,40
5.7	602	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE STROGONOFF FONTE DE FIBRA: Ingredientes: Leite em pó integral, fibra solúvel, amido, tomate em pó, sal, cebola, alho desidratados, beterraba em pó, louro em pó, noz moscada, cravo em pó, aromatizante e corante natural. Informação nutricional na porção de 5 gramas: proteínas: mínimo de 0,5g, carboidratos: 1,5 a 2g; gorduras totais: máximo de 1 g. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado atóxico contendo de 500 gramas a 1 quilo de produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão secundária contendo até 12 quilos de produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 38,60	R\$ 23.237,20

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 178,00

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
6.1	49	LATA C/ 800 GR	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: Que atenda a faixa etária de 0 a 12 meses. Fórmula infantil à base de soja com ferro para lactentes, enriquecida com Lmetionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem primária: lata de folha de flandres atóxica, contendo de 800 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Validade: 12 meses. Marca NAN SOY	R\$ 64,44	R\$ 3.157,56
6.2	139	LATA C/ 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ: Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, oleína de palma, óleo de coco e/ou palmiste e/ou canola e/ou milho, vitaminas (C, taurina, E, PP, pantotenoato de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico, K1, B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Podendo conter na formulação lecitina de soja e maltodextrina. Deverá ser isenta de sacarose. Poderá apresentar outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto, contendo 400 gramas, contendo os dizeres: VENDA PROIBIDA. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada. Validade: 12 meses. Marca NESTOGENO 1	R\$ 24,32	R\$ 3.380,48
6.3	544	LATA C/ 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ: Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, óleo de coco e/ou milho e/ou canola e/ou girassol e/ou palma, minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco e outros), vitaminas (E, A, C, B1, B2, B6, D, K, ácido fólico e niacina). Podendo conter na formulação lecitina de soja e maltodextrina. Deverá ser isenta de sacarose. Poderá apresentar outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto, contendo 400 gramas, contendo os dizeres: VENDA PROIBIDA. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada. Validade: 12 meses. Marca NESTOGENO 2	R\$ 24,66	R\$ 13.415,04
6.4	383	LITROS	LEITE UHT SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Informação nutricional na porção 200ml: Proteínas: mínimo de 6g a 6,2g; gorduras totais: de 2,4g a 6g; sódio: 125mg a 130mg; cálcio: de 210mg a 235mg. Embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com identificação do fabricante, produto, marca, prazo de validade e capacidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade de 6 a 12 litros. Validade mínima: 2 meses. Marca ITALAC	R\$ 4,92	R\$ 1.884,36
6.5	1943	QUILOS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: Leite Integral, fortificado de vitaminas e minerais. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor e Odor: Após dissolução apresenta sabor agradável e sem alterações sensoriais. Informação Nutricional na porção: proteína: de 6,5g a 6,9g, gorduras totais: de 6,7 a 7,1g, carboidratos: de 9,5g a 9,9g. Rendimento em 400g: 3,1L. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, fechado por termossoldagem. Rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 400 gramas a 1 quilo do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Validade: 12 meses. Marca LASERENÍSSIMA	R\$ 26,57	R\$ 51.625,51
6.6	2063	LITROS	LEITE INTEGRAL UHT: Leite Integral e estabilizante citrato de sódio. Teor de matéria gorda mínimo de 3%. Informação Nutricional na porção: Proteínas: mínimo de 6g, Gorduras totais: 6g. Embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com identificação do fabricante, produto, marca, prazo de validade e capacidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade de 6 a 12 litros. Validade mínima: 2 meses. Marca ITALAC	R\$ 4,09	R\$ 8.437,67

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : 149,00

LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
7.1	2541	POTES 500 GR	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes básicos: Margarina com pelo menos 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados comestíveis de primeira qualidade, leite em pó desnatado reconstituído. Aroma idêntico ao natural de manteiga de manteiga, corantes naturais. Informações nutricionais na porção de 10 gramas: gorduras totais: 15%; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina A: 8%. O produto deverá ser livre de gordura trans. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes. Validade 12 meses. Marca VIGOR	R\$ 4,11	R\$ 10.443,51
7.2	390	QUILOS	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: Ingredientes básicos: Leite Pasteurizado, Massa Coalhada, Creme de Leite, Conservador, Estabilizante, Regulador de Acidez, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Pode conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Informação nutricional na porção de 30g: proteínas: de 2,8 a 3,5g; gorduras totais: de 7 a 8g; sódio: máximo de 140mg. Embalagem primária: bisnaga contendo de 400 gramas a 2 quilos. Validade: 6 meses. Marca DE PARMA	R\$ 17,89	R\$ 6.984,90

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 22,00

LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
8.1	87	QUILOS	FARINHA DE AVEIA: Produto isento de mofos e substâncias nocivas. Embalagem primária: Pacotes de 500 a 1000g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de validade. Validade: 6 meses a contar da data de fabricação. Validade: 6 meses. Marca TRISANTI	R\$ 8,22	R\$ 715,14
8.2	858	QUILOS	FARINHA DE MILHO: Em flocos, amarela. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e materiais estranhos. Característica físico-química: Umidade máxima: 14%; Acidez máxima: 2,0%; Protídeos mínimos: 6,0% e Resíduo mineral fixo máximo: 1,0%; Ferro (mínimo): 4,2 mg em 100g; Ácido Fólico (mínimo): 150mcg em 100g. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até seu consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifoldado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Marca CAMPO BELO	R\$ 6,38	R\$ 5.474,04
8.3	911	PCTE 25 QUILOS	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO: Fina, para panificação. Enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição. Embalagem: acondicionado em sacos de papelão ou rafia, pesando 25 quilos. Validade mínima: 2 meses a contar da data de fabricação. Marca CORINA	R\$ 64,47	R\$ 58.732,17
8.4	773	QUILOS	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas: A, B1, B2, B6, B 12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco, estabilizante. Não deverá conter gluten. Informação nutricional na porção de 30g: carboidratos: 24 a 26g; proteínas: 1,4 a 1,6g; gorduras totais: zero; fibra alimentar: mínimo de 1g, sódio: máximo de 128mg. Embalagem primária: Saco de polietileno contendo 1 a 2 quilos do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado contendo até 10 quilos. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Marca GOL FLAKES	R\$ 11,11	R\$ 8.588,03
8.5	339	PCTE 04 GRS	LOURO DESIDRATADO: A partir das folhas sãs, limpas e secas do Laurus nobilis. As folhas secas devem apresentar cor verde-pardacenta, cheiro aromático, sabor próprio. Embalagem: Acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 4 gramas de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto. Validade: 12 meses Marca CAMPO BELO	R\$ 2,33	R\$ 789,87
8.6	337	PCTE 07 GRS	MANJERICÃO DESIDRATADO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: Acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 7 gramas de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto. Validade: 12 meses. Marca CAMPO BELO	R\$ 2,45	R\$ 825,65
8.7	334	PCTE 10 GRS	ÓREGANO DESIDRATADO: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade: 12 meses. Marca CAMPO BELO	R\$ 2,35	R\$ 784,90

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 97,50

LOTE 10					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
10.1	45075	UNID.200 ML	SUCO DE FRUTA: Suco de fruta (laranja, manga, tangerina, goiaba e maçã), pasteurizado, SEM ADIÇÃO DE conservantes, acidulantes ou açúcar. Embalagem primária: embalagens cartonadas de 200 ml ou tetra pak de 1 L. Embalagem secundária: caixas contendo até 10 L. Validade mínima: 9 meses. Marca VITA SUCO	R\$ 2,00	R\$ 90.150,00

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 2,00

LOTE 11					
ITEM	QUANT. (12 MESES)	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
11.1	259	PCTES	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana de açúcar, refinado. Aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. O açúcar refinado deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Acondicionados em plástico atóxico. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 05 quilos. Embalagem Secundária: Fardos lacrados com 30 quilos. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. Marca GUARANI	R\$ 10,40	R\$ 2.693,60
11.2	1250	PCTES	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, fino, constituído de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Isento de grãos amarelos, sujidades e materiais estranhos. Embalagem Primária: Deverá ser de plástico resistente, transparente, atóxica, limpa e não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Deverão ser entregues fardos lacrados, com 6 pacotes de 5 quilos cada, embalados em sacos plásticos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. Marca GRÃO DE CAMPO	R\$ 15,21	R\$ 19.012,50
11.3	430	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (Solanum Lycopersicum), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. Produto simples, sem adição de amido, concentrado, grau brix de 18%, máximo de 1% de carboidratos. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Informações nutricionais na porção de 30g: carboidratos: 2,8 a 4,2g; proteínas 0,5 a 0,9g; gorduras totais: 0 gramas; fibra alimentar: 0,6 a 0,9g, sódio: máximo de 130mg. Características Gerais: será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, cheiro e sabor: próprios. Características Físico-químicas: Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: 18% p/p. Embalagem primária: Tetrapak ou Bag, contendo de 1.000 a 2.000 gramas, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de validade. Não poderá apresentar ferrugem, amassadura, ou abaulamento. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. Marca LICY	R\$ 5,60	R\$ 2.408,00
11.4	68	QUILOS	MILHO PARA PIPOCA: Grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem primária: Contendo 500 gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados de até 10 quilos. Validade: 12 meses. Marca CAMPO BELO	R\$ 4,69	R\$ 318,92
11.5	1686	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA: De soja; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem Primária: Pet com 900 ml. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Validade: 12 meses. Marca SOYA	R\$ 4,65	R\$ 7.839,90
11.6	782	QUILOS	SAL IODADO REFINADO: Refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e vedado, hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo de peso líquido. Embalagem secundária: fardos de até 30 quilos. Validade: 12 meses. Marca NORSAL	R\$ 1,20	R\$ 938,40
11.7	180	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇÃ: obtido de maçã. Embalagem: acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade: 12 meses. Marca NEVAL	R\$ 3,25	R\$ 585,00

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 45,00

LOTE 12					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
12.1	3220	QUILOS	FEIJÃO CARIOCA: O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e/ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem Primária: pacotes de polietileno de 01 quilo, transparentes, isentos de sujidades, não violados e resistentes. Ainda deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	R\$ 4,06	R\$ 13.073,20

			de lote, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Reembalados em fardos lacrados contendo 30 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Marca TIO LUIZINHO		
12.2	212	QUILOS	FEIJÃO PRETO: Classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: Sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, contendo 1 quilo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados contendo 30 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Marca CAMPO BELO	R\$ 4,74	R\$ 1.004,88

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 8,80

LOTE 13					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
13.1	320	QUILOS	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes:: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa-amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Composição Nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 200 mg de sódio; não conter gordura trans; proteínas: mínimo de 2,8g; gorduras totais: máximo de 4,1g; fibras: mínimo de 2,5g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado e polipropileno biorientado metalizado. Embalagem Secundária: Polipropileno biorientado atóxico. Embalagem Terciária: Caixa de papelão ondulado. As embalagens serão rotuladas de forma clara e indelével, aonde constarão obrigatoriamente as seguintes informações: peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo. Validade mínima: 12 meses. Marca TRIUNFO	R\$ 11,21	R\$ 3.587,20
13.2	35	QUILOS	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Composição nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 295 mg de sódio, 0g de gordura trans; proteínas: mínimo de 3,2 g; mínimo de fibras de 1,4 g; gorduras totais máximo de 1 g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 06 meses a 01 ano da data de fabricação. Marca LIANE	R\$ 10,56	R\$ 369,60
13.3	250	QUILOS	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração característica de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. Informação Nutricional na porção: Não deve conter gordura trans; Proteínas: mínimo de 2,5g, gorduras totais: máximo de 2,5g, fibras: mínimo de 1,1g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, de 150 gramas, em sacos contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. Marca MOSMANN	R\$ 18,63	R\$ 4.657,50

VALOR UNITÁRIO DO LOTE R\$ 40,40

LOTE 15					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
15.1	962	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, aroma idêntico ao natural de chocolate meio amargo (aromatizante), espessante natural goma guar, sucralose (edulcorante), vitamina D e cálcio. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 21,54	R\$ 20.721,48
15.2	407	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABORES VARIADOS (MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO, COCO COM ABACAXI, AVEIA, BANANA E MAMÃO, ETC) COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes básicos: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, polpa de fruta desidratada em pó, aromas idênticos ao natural (aromatizante), espessante natural goma guar, sucralose (edulcorante), corantes naturais, vitamina D e cálcio. Não deverá conter glúten nem corantes artificiais. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 21,67	R\$ 8.819,69

15.3	30	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR SOJA SABORES VARIADOS (AÇAÍ COM TUTTI FRUTTI, ABACAXI COM HORTELÃ, CHOCOLATE GRANULADO, ETC): Ingredientes básicos: açúcar orgânico, extrato de soja, maltodextrina, acidulante, regulador de acidez, estabilizante, antiemético, espessante natural goma guar, polpa de frutas, cacau, aroma idêntico ao natural, corante natural, enriquecido com vitaminas (A,C,B1,B2,B3 e B6), fonte de cálcio. Não deverá conter glúten ou lactose. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 20,31	R\$ 609,30
15.4	537	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS (BOLO ARCO ÍRIS, ABACAXI COM LINHAÇA, CALIFÓRNIA, CROCANTE DE BANANA, ETC) ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE: Ingredientes básicos: Açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, gordura low trans, amido de milho, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ácido graxo com propilenoglicol, fermento, aromas idênticos aos naturais. Poderão conter: coco seco ralado, linhaça, granulados coloridos, farofa de açúcar com canela, cobertura de chocolate. Enriquecido com vitaminas (A,C,B1,B2,B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 20,00	R\$ 10.740,00
15.5	265	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ENRIQUECEDOR PARA LEITE COM REDUÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE FIBRAS, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES CHOCOLATE GRANULADO E/OU CHOCOLATE COM MALTE E OVOS): Ingredientes: açúcar orgânico, fibras, cacau em pó, vitaminas e minerais. Informação nutricional na porção de 20g: Carboidratos: 9 a 11g; Proteínas: 1,1 a 1,5; gorduras totais: máximo de 0,6g; fibras: 6,2 a 6,4g; sódio: máximo de 9mg. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente fechado, contendo de 800g a 1kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, contendo de 12 a 16kg. Validade: 12 meses. Marca BIOLAC	R\$ 17,29	R\$ 4.581,85
15.6	451	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE TOMATE FONTE DE FIBRA: Ingredientes: tomate desidratado em pó, fibra solúvel, beterraba desidratada em pó, sal, açúcar, maltodextrina, temperos em pó, acidulante. Informação nutricional na porção de 2 gramas: carboidratos: de 0,7 a 0,9g; fibra: 0,7 a 0,9g; sódio máximo de 45mg. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado atóxico, contendo de 500g a 1 quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo até 12 quilos. Validade: 6 meses. Marca BIOLAC	R\$ 38,60	R\$ 17.408,60
15.7	200	QUILOS	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE STROGONOFF FONTE DE FIBRA: Ingredientes: Leite em pó integral, fibra solúvel, amido, tomate em pó, sal, cebola, alho desidratados, beterraba em pó, louro em pó, noz moscada, cravo em pó, aromatizante e corante natural. Informação nutricional na porção de 5 gramas: proteínas: mínimo de 0,5g, carboidratos: 1,5 a 2g; gorduras totais: máximo de 1 g. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado atóxico contendo de 500 gramas a 1 quilo de produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão secundária contendo até 12 quilos de produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Marca BIOLAC	R\$ 38,60	R\$ 7.720,00

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$ 178,00

LOTE 16					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
16.1	16	LATA C/ 800 GR	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: Que atenda a faixa etária de 0 a 12 meses. Fórmula infantil à base de soja com ferro para lactentes, enriquecida com Lmetionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem primária: lata de folha de flandres atóxica, contendo de 800 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Validade: 12 meses. Marca NAN SOY	R\$ 64,44	R\$ 1.031,04
16.2	46	LATA C/ 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ: Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, oleína de palma, óleo de coco e/ou palmiste e/ou canola e/ou milho, vitaminas (C, taurina, E, PP, pantotematona de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico, K1, B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Podendo conter na formulação lecitina de soja e maltodextrina. Deverá ser isenta de sacarose. Poderá apresentar outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto, contendo 400 gramas, contendo os dizeres: VENDA PROIBIDA. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada. Validade: 12 meses. Marca NESTOGENO 1	R\$ 24,32	R\$ 1.118,72
16.3	181	LATA C/ 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ: Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, óleo de coco e/ou milho e/ou canola e/ou girassol e/ou palma, minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco e outros), vitaminas (E, A, C, B1, B2, B6, D, K, ácido fólico e niacina). Podendo conter na formulação lecitina de soja e maltodextrina. Deverá ser isenta de sacarose. Poderá apresentar outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto, contendo 400 gramas, contendo os dizeres: VENDA PROIBIDA. Embalagem	R\$ 24,66	R\$ 4.463,46

			secundária: caixas de papelão reforçada. Validade: 12 meses. Marca NESTOGENO 2		
16.4	127	LITROS	LEITE UHT SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Informação nutricional na porção 200ml: Proteínas: mínimo de 6g a 6,2g; gorduras totais: de 2,4g a 6g; sódio: 125mg a 130mg; cálcio: de 210mg a 235mg. Embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com identificação do fabricante, produto, marca, prazo de validade e capacidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade de 6 a 12 litros. Validade mínima: 2 meses. Marca ITALAC	R\$ 4,92	R\$ 624,84
16.5	647	QUILOS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: Leite Integral, fortificado de vitaminas e minerais. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor e Odor: Após dissolução apresenta sabor agradável e sem alterações sensoriais. Informação Nutricional na porção: proteína: de 6,5g a 6,9g, gorduras totais: de 6,7 a 7,1g, carboidratos: de 9,5g a 9,9g. Rendimento em 400g: 3,1L. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, fechado por termossoldagem. Rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 400 gramas a 1 quilo do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Validade: 12 meses. Marca LASERENÍSSIMA	R\$ 26,57	R\$ 17.190,79
16.6	687	LITROS	LEITE INTEGRAL UHT: Leite Integral e estabilizante citrato de sódio. Teor de matéria gorda mínimo de 3%. Informação Nutricional na porção: Proteínas: mínimo de 6g, Gorduras totais: 6g. Embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com identificação do fabricante, produto, marca, prazo de validade e capacidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade de 6 a 12 litros. Validade mínima: 2 meses. Marca ITALAC	R\$ 4,09	R\$ 2.809,83

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$ 149,00

LOTE 17					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
17.1	847	POTES 500 GR	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes básicos: Margarina com pelo menos 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados comestíveis de primeira qualidade, leite em pó desnatado reconstituído. Aroma idêntico ao natural de manteiga de manteiga, corantes naturais. Informações nutricionais na porção de 10 gramas: gorduras totais: 15%; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina A: 8%. O produto deverá ser livre de gordura trans. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes. Validade 12 meses. Marca VIGOR	R\$ 4,11	R\$ 3.481,17
17.2	130	QUILOS	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: Ingredientes básicos: Leite Pasteurizado, Massa Coalhada, Creme de Leite, Conservador, Estabilizante, Regulador de Acidez, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Pode conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Informação nutricional na porção de 30g: proteínas: de 2,8 a 3,5g; gorduras totais: de 7 a 8g; sódio: máximo de 140mg. Embalagem primária: bisnaga contendo de 400 gramas a 2 quilos. Validade: 6 meses. Marca DE PARMA	R\$ 17,89	R\$ 2.325,70

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$ 22,00

LOTE 18					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
18.1	28	QUILOS	FARINHA DE AVEIA: Produto isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem primária: Pacotes de 500 a 1000g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de validade. Validade: 6 meses a contar da data de fabricação. Validade: 6 meses. Marca TRISANTI	R\$ 8,22	R\$ 230,16
18.2	286	QUILOS	FARINHA DE MILHO: Em flocos, amarela. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e matérias estranhas. Característica físico-química: Umidade máxima: 14%; Acidez máxima: 2,0%; Protídeos mínimos: 6,0% e Resíduo mineral fixo máximo: 1,0%; Ferro (mínimo): 4,2 mg em 100g; Ácido Fólico (mínimo): 150mcg em 100g. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até seu consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifoldado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Marca CAMPO BELO	R\$ 6,38	R\$ 1.824,68
18.3	303	PCTE 25 QUILOS	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO: Fina, para panificação. Enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição. Embalagem: acondicionado em sacos de papelão ou rafia, pesando 25 quilos. Validade mínima: 2 meses a contar da data de fabricação. Marca CORINA	R\$ 64,47	R\$ 19.534,41
			FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas: A, B1, B2, B6, B 12, C, niacina e ácido fólico,		

18.4	257	QUILOS	minerais: ferro e zinco, estabilizante. Não deverá conter gluten. Informação nutricional na porção de 30g: carboidratos: 24 a 26g; proteínas: 1,4 a 1,6g; gorduras totais: zero; fibra alimentar: mínimo de 1g, sódio: máximo de 128mg. Embalagem primária: Saco de polietileno contendo 1 a 2 quilos do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado contendo até 10 quilos. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Marca GOL FLAKES	R\$ 11,11	R\$ 2.855,27
18.5	112	PCTE 04 GRS	LOURO DESIDRATADO: A partir das folhas sãs, limpas e secas do Laurus nobilis. As folhas secas devem apresentar cor verde-pardacenta, cheiro aromático, sabor próprio. Embalagem: Acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 4 gramas de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto. Validade: 12 meses Marca CAMPO BELO	R\$ 2,33	R\$ 260,96
18.6	112	PCTE 07 GRS	MANJERICÃO DESIDRATADO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: Acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 7 gramas de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto. Validade: 12 meses. Marca CAMPO BELO	R\$ 2,45	R\$ 274,40
18.7	111	PCTE 10 GRS	ÓREGANO DESIDRATADO: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade: 12 meses. Marca CAMPO BELO	R\$ 2,35	R\$ 260,85

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$ 97,50

LOTE 20					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
20.1	15025	UNID.200 ML	SUCO DE FRUTA: Suco de fruta (laranja, manga, tangerina, goiaba e maçã), pasteurizado, SEM ADIÇÃO DE conservantes, acidulantes ou açúcar. Embalagem primária: embalagens cartonadas de 200 ml ou tetra pak de 1 L. Embalagem secundária: caixas contendo até 10 L. Validade mínima: 9 meses. Marca VITA SUCO	R\$ 2,00	R\$ 30.050,00

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$ 2,00

EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67

LOTE 04 e 14					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
4.1 E 14.1	6790	QUILOS	MACARRÃO COM VEGETAIS, TIPO PARAFUSO: Deverá conter em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Informações nutricionais na porção: Deverá conter mínimo de 8,5 g de proteína, máximo de 0,8g de gorduras totais, mínimo de 2,6g de fibras. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Embalagem secundária: Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação. Validade: 12 meses. Marca GALO	R\$ 3,90	R\$ 26.481,00
4.2 E 14.2	680	QUILOS	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO AVE MARIA: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Informações Nutricionais na porção: Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0,8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Embalagem secundária: Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação. Validade: 12 meses. Marca PAULISTA	R\$ 3,33	R\$ 2.264,40
4.3 E 14.3	630	QUILOS	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Informações Nutricionais na porção: Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0,8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Embalagem secundária: Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação. Validade: 12 meses. Marca RENATA	R\$ 3,77	R\$ 2.375,10

VALOR UNITÁRIO DO LOTE : R\$ 11,00

LOTES FRACASSADOS

LOTE 09			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
9.1	89	LATAS 100 GRS	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem: latas de folha de flanders com tampa recravada, contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 6 meses.
9.2	750	QUILOS	FERMENTO SECO INSTANTÂNEO: Composto de Saccharomyces cerevisiae. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 24 meses da data de fabricação.
9.3	525	QUILOS	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PANIFICAÇÃO: Composto de amido, estabilizante polisorbato 80 esterol-2 – Lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase; devendo obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo de 4 a 20 kg. Validade mínima: 3 meses a contar da data de fabricação.
LOTE 19			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19.1	29	LATAS 100 GRS	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem: latas de folha de flanders com tampa recravada, contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 6 meses.
19.2	250	QUILOS	FERMENTO SECO INSTANTÂNEO: Composto de Saccharomyces cerevisiae. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 24 meses da data de fabricação.
19.3	175	QUILOS	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PANIFICAÇÃO: Composto de amido, estabilizante polisorbato 80 esterol-2 – Lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase; devendo obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo de 4 a 20 kg. Validade mínima: 3 meses a contar da data de fabricação.

Condições de pagamento: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 13 de fevereiro de 2020

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco